



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº: 280/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 17/2023

Tipo: "Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DOMUNICÍPIO DEPATROCÍNIO/MG.

Vistos etc.,

Trata-se de impugnação ao presente edital de licitação apresentado pelo CONSÓRCIO: COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.343.038/0001-50 e CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.359.209/0001-71.

As impugnantes afirmam que o "*estudo de engenharia apresentado no documento editalício, portanto elemento básico da implantação está com premissa de construção totalmente equivocada*".

Afirma que o Plano de Negócios – anexo V "*menciona que a tarifa média referencial é de R\$ 0,53/kwh e espera-se um desconto mínimo de 5% chegando-se a R\$ 0,50/kwh;*"



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Inicialmente esclarece-se que, apesar de o estudo levar em consideração os serviços de água e esgoto, até mesmo em razão dos subsídios existentes para os serviços de saneamento, o edital foi claro em prever que: "A situação proposta, as USINA FOTOVOLTAICA serão destinadas ao abatimento do consumo das instalações prediais da prefeitura." Não incluindo assim os serviços de saneamento.

Quanto aos questionamentos apresentados, por se tratar de questões eminentemente técnicas solicitou-se auxílio do engenheiro responsável pela elaboração dos projetos, que assim se manifestou:

Q.: 4 – No anexo V – Plano de negócio, menciona que a análise de consumo médio mensal foi realizada em faturas de energia, incluindo iluminação pública, prédios públicos e saneamento. Ainda no mesmo documento menciona que a tarifa média referencial é de R\$ 0,53/kwh e espera-se um desconto mínimo de 5% chegando-se a R\$ 0,50/kwh;

Resposta: Há de se considerar que os estudos são meramente referenciais, sendo de inteira responsabilidade do proponente os dimensionamentos necessários para a confecção de sua proposta, que entenda serem pertinentes.

Cabe aclarar que ao se falar em tarifa média (calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto) se pressupõe que existam valores acima e abaixo da média e, portanto, no caso em tela admite-se que existem tarifas acima e abaixo da **Tarifa Média Referencial**.

De qualquer forma o edital foi claro na formulação do cálculo da Contraprestação e, portanto, o valor da **Tarifa Média Efetiva**, se dará conforme fórmula do edital, e não por meio de **Tarifa Média Referencial**.

Veja:

59.26 CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA

59.27A CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA devida à SPE será calculada por meio da seguinte fórmula, a ser calculada com o apoio da ENTIDADE VERIFICADORA:

$$CMP_{max} = 0,95 \times (Cred_x \times Tarifa_x + \dots) \times (1 - K)$$



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Q.: 6- Temos na 14.300/21 em seu artigo primeiro a definição de fontes despacháveis, onde destacamos a limitação de fontes de geração fotovoltaicas em 3MW

Resposta: Há de se considerar que os estudos são meramente referenciais, sendo de inteira responsabilidade do proponente os dimensionamentos necessários para a confecção de sua proposta, que entenda serem pertinentes.

Com relação ao limite de capacidade da Usina Fotovoltaica, o edital deixa claro que tanto o dimensionamento como a quantidade de usinas ficam a carga do proponente, portanto não existe nenhuma.

Assim sendo, a Comissão recebe a impugnação, mas no mérito julga improcedente, mantendo o edital por todos os seus termos.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2023.



Rinaldo Santos de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação